



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 256, de 25 de março de 1.981

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir um veículo automotor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante Licitação, um veículo automotor, marca Volks wagen, tipo sedan, ano de fabricação 1.981.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa com a aquisição discriminada no artigo anterior, a verba / prevista sob codificação 0500.08420211.12 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, do Orçamento-Programa de 1981, em vigor.-

Art. 3º - Caso a aquisição se processe através de financiamento, fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar a competente Operação de Crédito, até o limite do / preço do veículo ofertado pelo proponente vencedor da Licitação, obedecidas as regras e normas legais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 25 de março de 1981

Prefeito Municipal